**DECRETO N° 121, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023**

“NOMEIA A COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO- PCCR, CONFORME INSTRUÇÕES DA SASE/MEC, BEM COMO PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E REQUISITOS PARA EFEITO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL (PROGRESSÃO- HORIZONTAL E VERTICAL) DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO MUNICIPIO DE TOCANTINIA – TO”.

# O PREFEITO MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA – ESTADO DO TOCANTINS, no

uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei n° 570/2020, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, dos Profissionais do Magistério da Educação (PCCR), do Município de Tocantínia – TO,

# RESOLVE:

**Art. 1° -** Nomear os servidores a seguir arrolados para, sob a presidência e vice- presidência, constituídos dentre os membros representantes de cada segmentos ,que institui a Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Público Municipal-PCCR, tem por finalidade a Gestão do Plano de Carreira , proporcionando condições necessárias para manter (consultar, incluir, alterar, excluir) informações, clausulas e demais questões que se fizerem necessárias para adequação às exigências das leis em vigor que tratam o tema, consubstanciar a participação da sociedade Educacional do Sistema Público de Ensino.

**Art. 3º -** A composição da Comissão do PCCR será representada pelos seguintes segmentos:

# REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED

* ALINY DE SOUSA LOPES
* WILMA GOMES DA SILVA

# REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCIAS

* WILLIAN RODRIGUES DE CARVALHO

# REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

* CLORIENE FONSECA COELHO
* JOSEMAR CARVALHO REIS
* GENIVALDO RODRIGUES TRINDADE-

# REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -CME

* VAGNER PEREIRA DA SILVA

# REPRESENTANTE DO CONSELHO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

* ANA RAQUEL BRITO DA CRUZ

# REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO

* REGINALDO SNÃROMTI XERENTE

# REPRESENTANTE DO SINDICATO DA CATEGORIA

* SILVANIA GOMES TELES

**Art. 2°** - Determinar que a referida Comissão, nos moldes dos requisitos prescritos em Lei, sob pena de responsabilidade, terá as seguintes atribuições:

I–Eleger o presidente e vice presidente da comissão dentre os membros representantes de cada segmento;

II- Discutir e aprovar em reunião subsequente o Regimento Interno, quando houver necessidade de reorganização do funcionamento e das atribuições da Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreira doravante denominada – PCCR;

III– Avaliar os títulos apresentados nos requerimentos de progressão ou de promoção dos servidores;

IV– Analisar e validar os Formulários, bem como os documentos comprobatórios para Progressão por Titulação e para Promoção;

V-Avaliar a pertinência das titulações formais, quanto à aplicabilidade ao cargo e função do servidor, considerando que o curso apresentado deve ser ou está em consonância ao desenvolvimento das tarefas da função ocupada e;

VI– Recomendar ao órgão competente o deferimento ou indeferimento do requerimento, após análise da documentação apresentada, devidamente embasada na legislação e normativas vigentes;

VII– Acompanhar e avaliar, periodicamente, a implantação do plano de carreira;

VIII– Propor ações para o aperfeiçoamento do plano de carreira ou para adequá-lo à dinâmica própria da Secretaria Municipal da Educação.

§1° - A participação de servidores na Comissão Paritária de Carreira é considerada como um serviço público relevante, não ensejando remuneração de qualquer natureza, sem prejuízo do exercício da função.

**Art. 3° -** Os membros que compõem a “***Comissão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração- PCCR, conforme instruções da SASE/MEC, bem como para avaliação de títulos e requisitos para efeito de progressão funcional (horizontal e vertical) dos profissionais do magistério do município de Tocantínia – TO” terão um mandato de 02 (dois) anos, cuja recondução poderá ocorrer em 50% dos membros.***

**Art. 4° -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**GABINETE DO PREFEITO, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA,** aos 13 dias do mês de novembro de 2023.

**MANOEL SILVINO GOMES NETO**

Prefeito Municipal